

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Nº PS 824/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar termo aditivo ao contrato nº **PS 824/17**, que se regerá pela Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME: MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º, 14º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo, referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação por metro quadrado com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamento para execução de serviços para atender as unidades da **PRODEMGE**, firmado com a Empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, é:

mm

Michel

[Signature]

1.1.1 Repactuação e consequente atualização dos Anexos presentes na Cláusula Primeira – Do Objeto, que integram o contrato, em função do reajuste do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), impactando nos valores de insalubridade e em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SINDEAC, que fixa, a partir de 1º de janeiro de 2021, o reajuste de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários. O valor mínimo de vale alimentação, previsto na CCT é de R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor deste termo, referente ao reajuste será de **R\$ 9.267,46 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, que altera o valor mensal estimado do Contrato, passando de R\$67.712,63 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos) para R\$69.742,01 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo). Altera-se também o valor global estimado passando de R\$845.187,68 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$854.455,14 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo este valor vigente a partir de 1º de janeiro de 2021.

2.1.1 Aumento em decorrência da atualização do valor dos salários e do valor facial do vale alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDEAC/2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, com percentual de reajuste dos salários de 4,5% e do vale-alimentação de 3%, e da atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.021/20, que reajusta o salário mínimo em 5,26%, a partir de 1º de janeiro de 2021.

2.1.2 O valor global acumulado estimado para o período de 48 (quarenta e oito) meses é de R\$6.029.628,91 (seis milhões, vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUBSTITUIÇÕES DE ANEXOS

3.1 - Substitui o Anexo I – Planilha de Preço Mensal de Limpeza Por Metro Quadrado e Anexo V – Planilha de Evolução dos Valores do Contrato vigentes pelo Anexo I – Planilha de Preço Mensal de Limpeza Por Metro Quadrado e Anexo V – Planilha de Evolução dos Valores do Contrato deste instrumento, em decorrência da atualização do valor dos salários e do valor facial do vale alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDEAC/2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, com percentual de reajuste dos salários de 4,5% e do vale-alimentação de 3%, e da atualização do valor de insalubridade com base na Medida Provisória 1.021/20, que reajusta o salário mínimo em 5,26%, a partir de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

mm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 10 de MAIO de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**


ANTONIO VIANA PASSOS NETO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO
Dados: 2021.04.12 18:21:55 -03'00'


Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

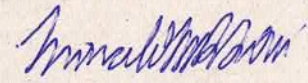
ROBERTO TOSTES REIS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS
Dados: 2021.04.13 16:18:08 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: [REDACTED]

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.


Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF: [REDACTED]


Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
CPF: [REDACTED]

ITEM	COMPOSIÇÃO PADRÃO	
	SINDEAC	TOTAL
(A) Salários	18.187,79	18.187,79
(B) Adicionais	-	-
(C) Insalubridades	880,00	880,00
(D = A + B + C) Remuneração (Conferência)	19.067,79	19.067,79
(E = D * 79,61%) Encargos Sociais	15.179,87	15.179,87
(F) Insumos	10.464,24	10.464,24
(G) Reserva Técnica	1.420,31	1.420,31
(H = (D+E+F+G+L+M) * 7%) Taxa de Administração	4.001,62	4.001,62
(I) Equipamentos	337,44	337,44
(J) Vale Transporte	5.544,00	5.544,00
(K) Participação VT	1.167,66	1.167,66
(L = K + J) Vale Transporte	4.376,34	4.376,34
(M) Vale Alimentação	5.489,79	5.489,79

Local	Órgão Unidade	PRODEMG RUA DA BAHIA	Total
(A) - Valor Mensal Antes ITF		54.847,61	54.847,61
(B) - Valor Mensal VA		5.489,79	5.489,79

Área Interna			
(C) - Percentual do Valor			93%
(D) - Valor Mensal Área Interna = (A x C)		51.008,28	
(E) - Área Interna em m2		4.985,00	
(F) - Valor Total por M2 = (D / E)		10,23	
(G) - ITF sobre Total M2 = (F x 16,62%)	16,62%	1,70	
(H) - Total M2 + ITF = (F + G)		11,93	
(I) - Valor do VA Área Interna por m2 = (B x C / E)		1,02	
(J) - IT sobre Total VA = (I x 5,263%)	5,263%	0,05	
(K) - Total VA + IT = (I + J)		1,08	
(L) - Total por M2 = (H + K)		13,01	
Valor Total Área Interna = (L x E)		64.860,06	64.860,06

Área externa			
(C) - Percentual do Valor			7%
(D) - Valor Mensal Área Externa = (A x C)		3.839,33	
(E) - Área Externa em m2		2.270,00	
(F) - Valor Total por M2 = (D / E)		1,69	
(G) - ITF sobre Total M2 = (F x 16,62%)	16,62%	0,28	
(H) - Total M2 + ITF = (F + G)		1,97	
(I) - Valor do VA Área Externa por m2 = (B x C / E)		0,17	
(J) - IT sobre Total VA = (I x 5,263%)	5,26%	0,01	
(K) - Total VA + IT = (I + J)		0,18	
(L) - Total por M2 = (H + K)		2,15	
Valor Total Área externa = (L x E)		4.881,94	4.881,94

Valor Total por M2 - Soma das Áreas	54.847,61	54.847,61
Valor Total ITF - Soma das Áreas	9.115,67	9.115,67
Valor Total VA - Soma das Áreas	5.489,79	5.489,79
Valor Total IT VA - Soma das Áreas	288,93	288,93
Valor Total Geral - Soma das Áreas	69.742,01	69.742,01

GRUPO A - Salários		18.187,79
GRUPO A - Adicionais		-
GRUPO A - Insalubridades		880,00
GRUPO A - CUSTO TOTAL COM REMUNERAÇÃO		19.067,79

GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS	79,61%	15.179,87
----------------------------	--------	-----------

GRUPO C - CUSTO COM INSUMOS E RESERVA TECNICA		11.884,55
---	--	-----------

GRUPO D - VALE-TRANSPORTE		5.544,00
---------------------------	--	----------

TOTAL DE A + B + C + D		51.676,21
------------------------	--	-----------

GRUPO E - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7,0%	4.001,62
---------------------------------	------	----------

GRUPO F - EQUIPAMENTOS		337,44
------------------------	--	--------

TOTAL DE A + B + C + D + E + F		56.015,27
--------------------------------	--	-----------

GRUPO G - PARTICIPAÇÃO VT		1.167,66
---------------------------	--	----------

TOTAL DE A + B + C + D + E + F + G		54.847,61
------------------------------------	--	-----------

GRUPO H - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA SOBRE FATURAMENTO		16,62%
		9.115,67

GRUPO I - VALE-ALIMENTAÇÃO		5.489,79
----------------------------	--	----------

GRUPO J - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA SOBRE VA	5,263%	288,93
--	--------	--------

TOTAL MENSAL		69.742,01
--------------	--	-----------

TOTAL ANUAL		836.904,12
-------------	--	------------

Distribuição de Pessoal		Órgão	PRODEMG	Total de
Carreira - Atividade	Carga Horária	Unidade	RUA DA BAHIA	Empregados
AUX - Limp. e Conserv. Ambientes	44		12	12
AUT - Serviços Limpeza de Vidros	44		1	1
TEC - Suporte Operacional	44		1	1
Total de Empregados			14	14

Valores vigentes a partir de 01/01/2021

1º ano Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018

Instrumento	Mês	Valor Mensal	Valor Global/Mês
Contrato	a partir de 18/05/2017	69.273,56	1.827.756,22
Contrato	junho-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	julho-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	agosto-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	setembro-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	outubro-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	novembro-17	159.862,06	1.827.756,22
Contrato	dezembro-17	159.862,06	1.827.756,22
2º TA	a partir de 01/01/2018	164.453,62	1.846.122,46
2º TA	fevereiro-18	164.453,62	1.846.122,46
2º TA	De 01/03/2018 a 05/03/2018	33.280,33	1.583.775,88
2º TA	a partir de 06/03/2018	132.758,10	1.816.011,75
2º TA	abril-18	165.947,62	1.849.201,27
2º TA	até 17/05/2018	94.036,98	1.943.238,25
TOTAL PARA 12 MESES			1.943.238,25

2º ano Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019

3º TA	de 18/05/2018 a 30/05/2018	83.261,46	3.147.859,44
3º TA	jun/18	192.141,82	3.186.415,90
3º TA	jul/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	ago/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	set/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	out/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	nov/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	dez/18	192.141,82	2.388.963,30
3º TA	a partir de 01/01/2019	200.961,56	2.433.062,00
3º TA	fev/19	200.961,56	2.433.062,00
3º TA	mar/19	200.961,56	2.433.062,00
3º TA	abr/19	126.812,83	2.284.764,53
3º TA	até 17/05/2019	71.860,60	2.301.672,91
TOTAL PARA 12 MESES			2.229.812,31

3º ano Vigência: 18/05/2019 a 17/05/2020

5º TA	de 18/05/2019 a 30/05/2019	57.045,30	2.156.707,38
5º TA	jun/19	131.643,01	2.183.123,75
5º TA	a partir de 01/07/2019	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	ago/19	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	set/19	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	out/19	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	nov/19	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	dez/19	75.967,19	1.024.327,40
5º TA	a partir de 01/01/2020	78.336,48	1.036.173,85
5º TA	a partir de 01/02/2020	78.347,86	1.036.219,37
5º TA	mar/20	78.347,86	957.871,51
5º TA	abr/20	78.347,86	1.036.219,37
5º TA	de 01/05/2020 a 14/05/2020	36.562,34	937.388,55
5º TA	de 15/05/2020 até 17/05/2020	7.689,37	965.560,88
TOTAL PARA 12 MESES			1.002.123,22

Reajuste SINDEAC e Salário Mínimo
a partir de 01/01/2021

4º ano Vigência: 18/05/2020 a 17/05/2021

5º TA	de 18/05/2020 a 30/05/2020	33.461,26	1.265.067,16
5º TA	jun/20	77.218,29	1.280.562,30
5º TA	jul/20	77.218,29	960.080,68
5º TA	ago/20	77.218,29	960.080,68
5º TA	a partir de 01/09/2020	67.712,63	874.529,83
5º TA	out/20	67.712,63	874.529,83
5º TA	nov/20	67.712,63	874.529,83
5º TA	dez/20	67.712,63	874.529,83
6º TA	a partir de 01/01/2021	69.742,01	884.676,68
6º TA	fev/21	69.742,01	884.676,68
6º TA	mar/21	69.742,01	814.934,67
6º TA	abr/21	69.742,01	884.676,68
6º TA	até 17/05/2021	39.520,47	854.455,14
TOTAL PARA 12 MESES			854.455,14

Valores 5º TA	Diferença
33.461,26	0,00
77.218,29	0,00
77.218,29	0,00
77.218,29	0,00
77.218,29	0,00
67.712,63	0,00
67.712,63	0,00
67.712,63	0,00
67.712,63	0,00
67.712,63	2.029,37
67.712,63	2.029,37
67.712,63	2.029,37
67.712,63	2.029,37
38.370,49	1.149,98
	9.267,46

VALOR GLOBAL PARA 48 MESES 6.029.628,91

